**OFÍCIO/SJC Nº 0394/2019** Em 28 de novembro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 6.041, de 29 de agosto de 2003.

A revogação legislativa ora proposta funda-se em manifestação da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, que verificou divergência das disposições de referida lei com a Resolução nº 619, de 6 de setembro de 2016, editada pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) – alterada pela Resolução nº 697, de 10 de outubro de 2017 e pela Resolução nº 736, de 5 de julho de 2018.

No ponto, a Lei nº 6.041, de 2003 conflita diretamente com o disposto no § 3º do art. 23 c.c. o art. 25-A, da Resolução nº 619, de 2016, do CONTRAN, uma vez que tal conjunto de dispositivos somente admite o pagamento parcelado de multas por infrações de trânsito por meio de cartão de crédito ou débito, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Deste modo, faz-se necessária a revogação da Lei nº 6.041, de 2003, uma vez que esta dispõe de modalidade de pagamento parcelado de multas por infrações de trânsito diversa da prevista pelo CONTRAN – em confronto, assim, com a competência legislativa da União de editar normas gerais.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Revoga a Lei nº 6.041, de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o pagamento parcelado de multas de trânsito aplicadas pelo Município de Araraquara e dá providências.

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 6.041, de 29 de agosto de 2003.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal